JURISPRUDÊNCIA

TC nº72-003.927.07-05

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SGM. Aquisição de coletes a prova de balas. Pregão ACOLHIDO. Contrato REGULAR. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado com TC: 72-003.928.07-78

276ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

Transitado em julgado em: 28.11.2011

D E C I S Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.003.928.07-78, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o procedimento licitatório Pregão 14/2007/SGM/CSU e julgar regular o Contrato 10/SGM/CSU/2007.

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presentes as Procuradoras da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e MARCIA DONATTI GUBERT.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS CARUSO – Presidente.

MAURÍCIO FARIA – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobado v. TC: 72.003.928.07-78.